



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.645, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, incisos II e IV do artigo 22 da Lei nº 606/2008, considerando os trabalhos de apuração de títulos realizados pela Comissão de Avaliação de Títulos, conforme Processo Administrativo nº 840/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade às servidoras municipais a seguir relacionadas, em razão da conclusão de curso de pós-graduação e capacitação, nos seguintes percentuais, a saber:

Nº	NOME	CARGO	%	Vigência da gratificação, tomando por termo inicial o requerimento da interessada
1	Fernanda Novais dos Reis	Professor de Educação Básica	1%	28/03/2017
2	Luciana Aparecida Rufino	Professor de Educação Básica	10%	11/04/2017
3	Vanessa Maria Ozeas Tranches	Professor de Educação Básica	1%	18/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas consideradas como termos iniciais, caso a caso, mencionadas no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal